

Conselho Municipal de Educação
VARJÃO – GO
CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO CME Nº. 02, de 02 de fevereiro de 2022

*Institui o Retorno às Aulas Presenciais da Rede Pública Municipal
de Ensino de Varjão -Go e dá outras providências.*

O Conselho Municipal de Educação de Varjão – Goiás no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Nº 392/12 do Sistema Municipal de Ensino e Lei nº 540/2021 considerando, a Portaria nº 0025/2022 de 04 de janeiro de 2022 da Secretaria de Estado da Educação, que determina que em todas as Unidades Escolares Públicas do Estado de Goiás, o retorno integral e universal às aulas presenciais, a partir de 19 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art 1º - Instituir o Retorno às Aulas Presenciais da Rede Pública Municipal de Ensino de Varjão, em todas as etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental 1ª fase, devendo observar os seguintes aspectos:

I- os referenciais da Diretrizes Gerais para o Retorno às Aulas Presenciais, estabelecendo o resguardo das condições de aprendizado de estudantes, professores e demais profissionais da educação e funcionários,

II - o bem-estar físico, mental e social dos alunos, profissionais da educação e funcionários;

III - a participação das famílias dos alunos no processo de retorno presencial, esclarecendo as medidas adotadas e compartilhando com elas os cuidados e controles necessários decorrentes da pandemia da COVID-19.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO PLENO DO CMEACS/FUNDEB
Varjão, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Maria Divina Batista de Freitas
Presidente da Câmara da Educação do CMEACS/FUNDEB

cmeducacao.varjao@gmail.com

Praça Moisés Franco, nº 25 Centro CEP:75.355-00 CNPJ nº 26.963.408/0001-52